



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL n.º 1.319/2013-CRS

**Convocação para Exame de Capacidade Física.
(em cumprimento a Autos de Mandado de Segurança)**

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE SOLDADO POLICIAL MILITAR (QPM 1-0) E DE
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (QPM 2-0)
DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O PRESIDENTE DO CONCURSO, regulado pelo Edital n.º 1.107/2012, no uso de suas atribuições e em cumprimento às decisões concedidas nos autos 0002224-24.2013.8.16.0001 – 1ª VFP, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para o Exame de Capacidade Física - ECAFI, que realizar-se-á no dia **01/09/2013**, no período da MANHÃ, no município de Curitiba, a candidata ao cargo de Policial, **SAMYRA FERNANDES DE MAGALÃES, CPF 048.730.954-50**, conforme relacionado no **Anexo I** deste Edital.

Art. 2º A identificação e chegada ao local do ECAFI é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo realizá-la em data, local e horário diferente do constante no **Anexo II**.

Art. 3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado no **Anexo II** para o fechamento do portão de acesso ao local, trajando roupa apropriada para prática de atividades físicas, e tênis.

Art. 4º O candidato deverá apresentar, sob pena de não realizar os testes e ser eliminado do certame, 1 (um) **documento oficial de identificação com foto** e **Atestado Médico**, conforme modelo descrito no **ANEXO IV** do Edital n.º 1.107/2012-regulador do certame, o qual deverá:

I- conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar o Exame de Capacidade Física – ECAFI;

II- estar assinado, datado, conter nome legível e CRM do médico que o expediu;

III- ter sido expedido, no máximo, 10 (dez) dias antes da realização do ECAFI;

IV- ser expresso, nos casos dos candidatos do sexo feminino, quanto a estar ou não em processo gestacional.

Art 5º. O atestado médico será retido pela banca examinadora, nos termos do subitem 15.4.3 do Edital n.º 1.107/2012-regulador do certame.

Art. 6º O ECAFI obedecerá aos critérios estabelecidos no item 15 do Edital n.º 1.107/2012-regulador do certame e Anexo III do referido Edital, estando eliminado do

certame o candidato que não comparecer ou não alcançar a pontuação mínima de 11 (onze), na soma dos pontos das 3 (três) provas.

Art. 7º A prova realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma, conforme estabelecido no item 5 do Anexo III do Edital nº 1.107/2012-regulador do certame: *"O candidato deverá se preparar para a realização do ECAFI com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes."*

Art. 8º Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para esta etapa, conforme previsto no item 6 do Anexo III do Edital nº 1.107/2012-regulador do certame: *"Os testes do ECAFI serão realizados, impreterivelmente, na data agendada e publicada em Edital, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada."*

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 16 de agosto de 2013.

Ten.-Cel. QOPM João Alves da Rosa Neto,
Presidente do Concurso.